

## EDITAL 004/2024

### EDITAL SIMPLIFICADO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO SENAC-GO.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/GO, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.608.475/0001-53, torna público o chamamento para abertura de processo de **seleção de alunos para o curso Técnico em Inteligência Artificial**, que tem previsão de iniciar no dia **01/07/2024** e encerrar dia **19/07/2024** para as vagas descritas neste edital. O processo de seleção será organizado e conduzido pela Comissão Avaliadora do SENAC Goiás.

#### 1. DO CURSO OFERTADO, TURNO E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Senac disponibilizará vagas no curso **Técnico em Inteligência Artificial**, com carga horária de **1.200 horas** com **previsão** de início para o dia **05 de agosto de 2024 e término dia 05 de fevereiro de 2026**.
- 1.2. O curso acontecerá na modalidade presencial de forma comercial, no turno **noturno das 19h às 22h** na unidade do **Senac Infinite**.
- 1.3. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados.
- 1.4. As vagas destinadas para este Processo Seletivo estão descritas conforme o edital presente, quando do início do período de inscrição conforme cronograma disposto no item 2.4 desde edital.
- 1.5. O Horário de funcionamento do Senac Infinite é das 08:00 às 22:00.
- 1.6. O cronograma de horários e datas das aulas serão disponibilizados no início do curso pela supervisão de ensino da unidade.
- 1.7. Para a unidade do Senac Infinite, em Goiânia, serão ofertadas um **total de 30 (trinta) vagas** no período noturno de forma **comercial**.
- 1.8. O propósito do curso de Técnico em Inteligência Artificial é capacitar os estudantes com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários

para desenvolver, aprimorar e implementar modelos de inteligência artificial em diversos cenários.

- 1.9. Maiores informações sobre o curso Técnico em Inteligência Artificial, bem como dos termos deste edital, podem ser obtidas: [senaccora@go.senac.br](mailto:senaccora@go.senac.br) e (62) 3219-5180 (WhatsApp).

## **2. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no de 27 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024 através do link: <https://forms.office.com/r/7WSKjuG7nL>
- 2.2. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição Digital conforme link descrito no item 2.1 deste edital.
- 2.3. Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de Goiânia-GO;
- 2.4. A seleção será conduzida pela coordenação do curso e supervisão da unidade Senac Infinite, conforme o regulamento deste Edital.
- 2.5. A seleção será realizada conforme cronograma abaixo:
  - 2.5.1. Aplicação da Avaliação de Conhecimentos – Prova;
  - 2.5.2. Convocação para 1ª chamada e matrícula;
  - 2.5.3. Convocação para 2ª chamada e matrícula;

## **3. PROCESSO SELETIVO, DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA, DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS E DO LOCAL DE PROVAS**

- 3.1. A seleção de candidatos/as para o Curso Técnico em Inteligência Artificial formação (CELI) será conduzida pela coordenação do curso, de acordo com o regulamento e procedimentos definidos neste Edital.
- 3.2. As provas serão realizadas na sede do Senac Infinite na Avenida Caiapó, Setor Santa Genoveva próximo ao antigo Aeroporto de Goiânia.

- 3.3. As provas serão presenciais, de forma digital (via Microsoft Forms) e terão uma duração de 2 (duas) horas. Serão realizadas através de agendamento, conforme datas e horários descritos no item 3.5.
- 3.4. A divulgação dos inscritos com o dia e horário de prova, será enviado para o e-mail do candidato.
- 3.5. As provas serão realizadas conforme cronograma abaixo e de acordo com número de vagas deste Processos Seletivo.

**Cronograma de Provas:**

Processo Nº	Dia Prova	Dia da Semana	Horário
001	22/06	Sábado	9h às 11h
001	22/06	Sábado	13h às 15h
001	22/06	Sábado	16h às 18h
001	23/06	Domingo	9h às 11h
001	23/06	Domingo	13h às 15h
001	23/06	Domingo	16h às 18h

- 3.6. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo.
- 3.7. O candidato terá direito a uma única inscrição, não podendo alterá-la após o seu preenchimento
- 3.8. O Senac Infinite não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**4. DOS HABILITADOS À INSCRIÇÃO**

- 4.1. Podem inscrever-se no Processo Seletivo os interessados que têm no mínimo 16 anos e que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio ou que tenham

concluído o ensino médio (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

- 4.2. Os candidatos devem ter disponibilidade de tempo para realização das unidades curriculares, aulas práticas, aula de complementação ou visitas técnicas.

## **5. DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O candidato deverá apresentar-se, na sede do Senac Infinite, 30 (trinta) minutos antes do início dela, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto.
- 5.2. Não serão aceitos: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (em modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás e identidade funcional de natureza privada. Da mesma forma, Cédulas de Identidade e Passaportes que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) ou se estiverem fora do prazo de validade.
- 5.3. Durante a realização das provas, os candidatos não terão permissão para usar calculadoras, dicionários, telefone celular, relógios, chapéus, MP3, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor e fone de ouvido, gravador, bonés e/ou outros recursos eletrônicos ou didáticos sob pena de desclassificação do processo seletivo. Caso esteja portando qualquer um desses objetos, deverão ficar em poder dos fiscais até o término da prova, estando a unidade do Senac Infinite, isenta de quaisquer responsabilidades por tais objetos.
- 5.4. Não será permitida a saída dos candidatos da sala antes de completar-se 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.5. O candidato que, por impedimento de saúde, necessitar realizar prova em local especial deverá apresentar laudo médico atestando a impossibilidade de

comparecimento ao local da prova, com pelo menos 24h de antecedência, sob pena de não ser atendido.

- 5.6. Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão solicitar formalmente atendimento personalizado à Comissão Especial do Processo Seletivo, na Secretaria do Senac Infinite, até o último dia de inscrição.
- 5.7. É proibido o acesso de pessoas estranhas ao local de prova.
- 5.8. Não será permitida a realização de propaganda no local de prova.
- 5.9. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado, podendo responder judicialmente por seus atos.
- 5.10. Critérios de eliminação do candidato:
  - 5.10.1. Faltar à prova por qualquer motivo;
  - 5.10.2. Chegar após o horário de início da prova;
  - 5.10.3. Comunicar-se com outro candidato durante a realização da prova;
  - 5.10.4. Usar meios ilícitos;

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova de conhecimentos de matemática, onde de os conteúdos são: Equação de 1°, 2° e 3° grau, áreas de figuras geométricas, proporcionalidades, operações com fração, volume, as quatro operações matemáticas, média aritmética, mediana, média ponderada, variância, matrizes, teorema dos conjuntos, inequação, probabilidades, combinação simples e arranjo, lógica.
- 6.2. As questões da prova de conhecimentos matemáticos serão elaboradas tendo como referência a Base Nacional Comum do Ensino Médio, constituída por 20 questões de múltipla escolha.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato trazer: **lápiz, caneta, borracha e folhas para rascunho do tipo A4 em branco;**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.
- 7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação alcançada.
- 7.3. As notas estarão no intervalo de zero a cem pontos.
- 7.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais dentro do número de vagas oferecidas para o curso e turno.
- 7.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos.
- 7.6. Em caso de notas coincidentes, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente:
  - 7.6.1. Idade:
    - 7.6.1.1. Idade entre 16 à 18 anos --- 10 pontos;
    - 7.6.1.2. Idade entre 18 à 25 anos --- 08 pontos;
    - 7.6.1.3. Idade acima de 25 anos --- 05 pontos;
  - 7.6.2. Formação Acadêmica:
    - 7.6.2.1. Cursando ou ter concluído o ensino médio --- 10 pontos;
    - 7.6.2.2. Cursando ou ter concluído a graduação fora do eixo de Tecnologia da Informação --- 12 pontos;
    - 7.6.2.3. Cursando ou ter concluído a graduação dentro do eixo de Tecnologia da Informação --- 20 pontos;
    - 7.6.2.4. Cursando ou ter concluído a Pós-graduação (Stricto Sensu e/ou Lato Sensu) fora do eixo de Tecnologia da Informação -- 15 pontos;
    - 7.6.2.5. Cursando ou ter concluído a Pós-graduação (Stricto Sensu e/ou Lato Sensu) dentro do eixo de Tecnologia da Informação --- 30 pontos.
  - 7.6.3. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

## 8. DO GABARITO

- 8.1. O gabarito será divulgado após a realização da prova do Processo Seletivo, na sede do Senac Infinite.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas conforme cronograma abaixo, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 22 horas no Senac Infinite.

Processo Nº	Data inicial das Matrículas	Data final das Matrículas
001	01/07	19/07

- 9.2. Persistindo a existência de vagas, poderão ser realizadas novas chamadas, independente do início das aulas, estando os matriculados após o início das aulas, cientes de que os conteúdos já ministrados não serão repostos.
- 9.3. O candidato aprovado que não comparecer para efetuar a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.
- 9.4. O candidato aprovado no processo seletivo que, no ato da matrícula, não tiver condições de comprovar por documento legal a conclusão do ensino médio ou equivalente, está ciente que, sob nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e este Edital.
- 9.5. Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.
- 9.6. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.6.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado pelo órgão competente – frente e verso;
- 9.6.2. Histórico escolar do Ensino Médio (cursando) – frente e verso;
- 9.6.3. Carteira de identidade (RG) – frente e verso;
- 9.6.4. Cadastro de pessoa física (CPF) – frente e verso;
- 9.6.5. Comprovante de residência (água, luz ou telefone, com data de emissão de no máximo 60 dias da data atual);

- 9.7. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais das matrículas e das chamadas adicionais. O candidato deverá providenciar antecipadamente os documentos obrigatórios.
- 9.8. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar os documentos relacionados, anteriormente revalidados pelo órgão competente; a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro.
- 9.9. Para os que concluíram o Ensino Médio em outro país, exigir-se-á, para matrícula, a equivalência declarada pelo órgão educacional competente.
- 9.10. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer ao local no dia e horário previstos para realização da matrícula, não cumprir o estabelecido no Edital e/ou não apresentar a documentação exigida. Em decorrência disso, não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo.
- 9.11. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponível no site terá seu termo de adesão acordado no ato da matrícula e deverá ser assinado pelo candidato, ou pelo responsável legal, quando menor de idade, ou ainda por seu representante legal em caso de impedimentos que deverá estar munido de procuração (instrumento particular).
- 9.12. Na Secretaria Acadêmica do Senac Infinite, encontram-se todas as informações sobre os seus cursos, conforme determinação legal.
- 9.13. O início das aulas previsto para dia 05 de agosto de 2024 – segunda-feira.

## 10. DO INVESTIMENTO

- 10.1. O curso possui o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** podendo ser dividido em **20 (vinte) parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 10.2. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “taxa de matrícula”.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os Processos Seletivos objeto deste Edital são válidos prioritariamente para matrícula imediata nas vagas que serão abertas conforme o item 1.5 deste edital.
- 11.2. Será eliminado a qualquer momento, mesmo matriculado, o candidato que, no processo seletivo, usar de documentos, informações falsas e/ou outros meios ilícitos, sem direito a restituição financeira. O Candidato é responsável pelos dados fornecidos durante todo processo seletivo inclusive pelos documentos anexados.
- 11.3. A Comissão Especial do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.4. Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, apresentar cópia do comprovante de seu novo endereço na Secretaria do Senac Infinite.
- 11.5. Os assuntos não tratados neste Edital serão apreciados pela Gerência do Senac Infinite.
- 11.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados.
- 11.7. De acordo com a legislação em vigor, a relação do corpo docente com a respectiva titulação e a discriminação dos recursos materiais, caso necessário, encontra-se à disposição dos candidatos na Secretaria da Senac Infinite.
- 11.8. O Senac Infinite, reserva-se o direito de não realizar Processo Seletivo, caso o quantitativo de candidatos inscritos, seja inferior ao número de vagas.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

**Diretor Regional do Senac Goiás**